



**MUNICÍPIO DE FORMIGA –  
Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843  
CEP 35570-148 - EMAIL: [licitacaoformigamg@gmail.com](mailto:licitacaoformigamg@gmail.com)

**ATA DA SESSÃO**

**ORIGINAL ASSINADA**

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 5.545, de 21 de Março de 2024, auxiliada pela Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, reuniu-se dia 16 de outubro de 2024, às 9 (nove) horas, em razão do **Processo Licitatório nº 152/2024, Inexigibilidade nº 40/2024, Credenciamento nº 003/2024**, cujo objeto é o credenciamento de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do município de Formiga/MG, bem como eventuais acordo de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo Município para a realização do sorteio, estabelecido no item 8.1 do edital, onde ficará definida a ordem de contratação dos credenciados. Em razão de a sessão ter ocorrido de forma presencial, a mesma foi gravada em áudio e vídeo e o link para acesso será disponibilizado no site oficial do município. Registra-se que não foram encaminhadas razões recursais pelas empresas inabilitadas, **DUO BASIS CONSULTORIA LTDA, QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA e SÍTIO GESTÃO DE PROJETOS LTDA**; portanto, o sorteio foi realizado entre as empresas habilitadas **LOC X GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA, GILTON MARCOS DA CONCEIÇÃO, RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA, SABRINA ALVES DE OLIVEIRA, GABRIELA GREGO ENGENHARIA LTDA, JADIR CARVALHO SOUZA JUNIOR ME e TERCETO AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E ENGENHARIA LTDA**. Sem a presença dos interessados convocados, a Comissão de Contratação procedeu ao sorteio onde ficou estabelecida a seguinte ordem de contratação a ser respeitada pelas secretarias demandantes:

**1º Lugar: TERCETO AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E ENGENHARIA LTDA**

**2º Lugar: SABRINA ALVES DE OLIVEIRA**

**3º Lugar: GABRIELA GREGO ENGENHARIA LTDA**

**4º Lugar: GILTON MARCOS DA CONCEIÇÃO**

**5º Lugar: JADIR CARVALHO SOUZA JUNIOR ME**

**6º Lugar: LOC X GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA**

**7º Lugar: RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA**

Informa-se que os novos credenciados serão posicionados pela ordem de credenciamento, respeitando-se o placar do sorteio realizado. Desta feita, a Comissão de Contratação recebeu, em 10/10/2024, o Memorando nº 426/2024, exarado pelo Chefe de Gabinete, Sr. Marden de Oliveira Lima, o qual pede providências necessárias após receber e abrir, equivocadamente, o envelope



**MUNICÍPIO DE FORMIGA –  
Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843  
CEP 35570-148 - EMAIL: [licitacaoformigamg@gmail.com](mailto:licitacaoformigamg@gmail.com)

contendo os documentos da empresa **G.C. BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERÍCIA**. Na mesma sessão, a Comissão de Contratação procedeu à análise do mesmo, reiterando que os documentos foram recebidos após a data de abertura da sessão, a saber, dia 04/10/2024, e, portanto, a empresa deverá respeitar a ordem estabelecida no sorteio. Após a análise dos documentos apresentados foi verificado que a interessada deixou de apresentar a cédula de identidade do responsável legal da empresa, exigida no item 9.2, alínea *a*, do edital e a comprovação de registro e inscrição do profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme exigência do item 9.6, alínea *b*, do edital. Sendo assim, a Comissão de Contratação **indefere** o pedido de credenciamento da empresa **G.C. BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERÍCIA**, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da divulgação da presente ata, a ser encaminhada para os endereços eletrônicos informados pelas interessadas, conforme previsto no Art. 165, inciso I, alínea *c*, da Lei 14.133/2021, para a apresentação recursal ante o ato que inabilitou a solicitante **G.C. BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERÍCIA**; o prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data da divulgação das razões impetradas. A Comissão de Contratação informa que o prazo recursal estabelecido não interfere na formalização da contratação das demais credenciadas, devendo o processo ser encaminhado à Autoridade Máxima para a homologação e adjudicação. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Contratação encerra a sessão:

---

Leonardo Geraldo Eufrázio

---

Ludmila Terra Borges

---

Ana Paula Cunha